



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1.059 de 27 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 995 de 30 de outubro de 2017.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do PPA – Plano Plurianual constante da Lei Municipal nº 995 de 30 de outubro de 2017 com ênfase no Exercício de 2.021 na forma constante dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos desta Lei atualizam os correspondentes da Lei Municipal nº 995 de 30 de outubro de 2017.

Art.2º Os poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários à compatibilização do planejamento para os próximos exercícios.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Doce, 27 de Outubro de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz  
Prefeito Municipal